

**PUBLICADO
NO
QUADRO DE AVISOS**

DATA: 28/03/23

SERVIDOR

**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra**

DECRETO Nº 004152/23 de 28 de Março de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001210/22 de 27 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - SMAF - ADMINISTRAÇÃO

0148 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0500.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.400,00
0148 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0500.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.900,00
0159 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 0500.0 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.900,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

0196 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0500.1001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.200,00
0223 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0500.1001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0210 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0500.1001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0210 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0500.1001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.200,00
0223 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0500.1001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.400,00
0181 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0500.1001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.900,00
0196 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0500.1001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.300,00
0181 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0500.1001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0199 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500.1001 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	400,00

04.03 - FUNDEB - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

0683 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - 0540.0 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	1.000,00
--	----------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAL

0400 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0500.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
0403 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - 0500.0 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	1.700,00

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0487 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0500.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0487 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0500.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400,00
0490 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500.0 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - SMAF - ADMINISTRAÇÃO

0149 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.900,00
0149 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.400,00
0155 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0500.0 - MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

0224 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500.1001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00
0211 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500.1001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.000,00
0197 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500.1001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.300,00
0182 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500.1001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00
0197 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500.1001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	4.200,00
0182 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500.1001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	4.900,00
0213 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500.1001 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	4.200,00
0227 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - 0500.1001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.400,00
0200 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - 0500.1001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400,00

04.03 - FUNDEB - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

0268 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 0540.0 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
---	----------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAL

0401 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500.1002 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.100,00
--	----------

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

0314 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - 0500.1002 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.700,00
--	----------

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0488 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	400,00
0488 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.000,00
0491 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - 0500.0 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Março de 2023


Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal